



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 3754/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 061/2019

CONTRATO (ADITIVO): Nº. 5263-2019-01PRO de 10/10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE "INTERNET" PARA O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO, COM MONITORAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

MOTIVO: a prorrogação por mais 04 meses a partir de 11/10/2022 a 10/02/2022, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.613, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022
Autógrafo nº 231/2022 – Projeto de Lei nº 116/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de sensibilização e promoção da saúde mental materna “Maio Furta-Cor”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 11 de outubro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de sensibilização e promoção da saúde mental materna “Maio Furta-Cor”, a ser realizada anualmente no referido mês.

Art. 2º A campanha mencionada no art. 1º pode ser realizada por meio de workshops, reuniões, seminários, palestras, campanhas de sensibilização, informação e conscientização, além de outras atividades e ações que promovam a saúde mental materna.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de outubro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.019, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece regras para o lançamento dos tributos municipais que especifica no exercício de 2023, bem como os prazos de pagamentos respectivos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a", "b" e "m", todas do inciso I do "caput" do art. 126 c.c o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando os termos da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município de Araraquara),

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto estabelece regras para o lançamento dos tributos municipais no exercício de 2023, bem como os prazos de pagamentos respectivos, e dá outras providências.

Art. 2º No exercício de 2023, os tributos municipais abaixo mencionados deverão ser recolhidos mediante a observância dos seguintes prazos:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Territorial Urbano (ITU):

a) o pagamento integral gozará de desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU ou do ITU, se ocorrer até o dia 10 de janeiro de 2023;

b) pagamento parcelado:

1. 1ª (primeira) parcela: vencimento em 10 de janeiro de 2023;
2. 2ª (segunda) parcela: vencimento em 10 de fevereiro de 2023;
3. 3ª (terceira) parcela: vencimento em 10 de março de 2023;
4. 4ª (quarta) parcela: vencimento em 10 de abril de 2023;
5. 5ª (quinta) parcela: vencimento em 10 de maio de 2023;
6. 6ª (sexta) parcela: vencimento em 12 de junho de 2023;
7. 7ª (sétima) parcela: vencimento em 10 de julho de 2023;
8. 8ª (oitava) parcela: vencimento em 10 de agosto de 2023;
9. 9ª (nona) parcela: vencimento em 11 de setembro de 2023;
10. 10ª (décima) parcela: vencimento em 10 de outubro de 2023;

II – taxas de poder de polícia e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- a) 1ª (primeira) parcela: vencimento em 17 de abril de 2023;
 - b) 2ª (segunda) parcela: vencimento em 15 de maio de 2023;
 - c) 3ª (terceira) parcela: vencimento em 15 de junho de 2023;
 - d) 4ª (quarta) parcela: vencimento em 17 de julho de 2023;
 - e) 5ª (quinta) parcela: vencimento em 15 de agosto de 2023;
 - f) 6ª (sexta) parcela: vencimento em 15 de setembro de 2023;
- III – taxa de publicidade:

- a) 1ª (primeira) parcela: vencimento em 17 de abril de 2023;
- b) 2ª (segunda) parcela: vencimento em 15 de maio de 2023;
- c) 3ª (terceira) parcela: vencimento em 15 de junho de 2023; e
- d) 4ª (quarta) parcela: vencimento em 17 de julho de 2022.

§ 1º O IPTU e o ITU cujos lançamentos apurem imposto devido com valores totais de até R\$ 200,00 (duzentos reais) poderão ser parcelados em até 4 (quatro) vezes, obedecendo o vencimento de tais parcelas ao disposto na alínea “b” do inciso I do "caput" deste artigo.

§ 2º As taxas de poder de polícia e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) cujos lançamentos de ofício apurem tributos devidos com valores totais de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) poderão ser parcelados em até 4 (quatro) vezes, obedecendo o vencimento de tais parcelas ao disposto no inciso II do "caput" deste artigo.

§ 3º Os prazos para pagamento do ISSQN especificados no inciso II do "caput" deste artigo referem-se exclusivamente aos casos em que se der o lançamento de ofício de tal imposto.

§ 4º O valor da parcela do lançamento da taxa de publicidade, nos termos dos itens 1 e 2 da Tabela VI da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, não poderá ser inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com vencimentos em obediência ao disposto no inciso III do "caput" deste artigo.

Art. 3º O ISSQN lançado pelo próprio contribuinte que está sujeito à homologação pelo Fisco Municipal, relativo aos fatos geradores que ocorram a partir de 1º de janeiro de 2023, deverá ser recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação do serviço.

Parágrafo único. Nos meses em que o dia 15 (quinze) for sábado, domingo ou feriado, o recolhimento poderá então ser realizado no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º A falta de recolhimento dos tributos nas formas e prazos estabelecidos neste decreto acarretará nos acréscimos de juros, multa de mora e correção monetária, conforme os índices estabelecidos na Lei Complementar nº 17, de 1997.

§ 1º Implicará imediata rescisão do parcelamento a falta de pagamento:

I – de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou

II – de 1 (uma) parcela, estando pagas todas as demais, quando vencida há mais de 90 (noventa) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º No caso da rescisão do parcelamento prevista no § 1º deste artigo, o contribuinte será imediatamente excluído do parcelamento e os valores serão exigidos na sua integralidade, com o vencimento antecipado das demais parcelas, independentemente de notificação prévia, com a inscrição em dívida ativa do total do débito.

§ 3º Rompido o parcelamento e com o objetivo de satisfazer o crédito municipal, a respectiva Certidão de Dívida Ativa poderá ser imediatamente exigida em juízo, bem como poderá a Fazenda Pública Municipal proceder ao protesto extrajudicial junto aos Tabeliões de Protesto de Títulos, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Art. 5º A concessão do benefício previsto no art. 128 da Lei Complementar nº 17, de 1997, ocorrerá mediante solicitação anual do interessado por meio de requerimento protocolizado na repartição municipal, sendo que a eventual decisão concessiva se baseará nas informações constantes do cadastro municipal de contribuintes imobiliários e em vistoria feita no imóvel pelos agentes municipais.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de outubro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 67903/2022 (“DLOM/RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.339, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e considerando a solicitação contida no processo nº 75618/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor Antônio Carivaldo da Silva, portador do RG nº 17.867.557 e CPF nº 065.255.898-43, para o exercício do cargo de Gestor de Projetos, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Gabinete do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 75618/2022 (“RAP”).



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2022

(Ref. Portaria D. E. nº 329/2022)

PROCESSADO (S): P. J. P., Matrícula nº 298-4

Visto etc.

Dou o feito por saneado.

Pertinente a realização de prova oral, com a oitiva de testemunhas e depoimento pessoal da parte processada.

Em razão disso, determino o agendamento de audiência de instrução, a ser realizada no próximo dia **11 (onze) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h.**

A mencionada audiência será realizada *online*, com link e instruções de acesso enviados até 48h de antecedência para o e-mail do setor representante e também para o(a) advogado(a) da parte processada.

Parte representante e parte processada deverão, por diligência própria, providenciar a intimação das testemunhas eventualmente arroladas.

Intimem-se.

Araraquara, 04/11/2022.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Procurador Fundacional

OAB/SP nº 342.783



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO SME Nº 20/2022
De 04 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12447, de 13 de janeiro de 2021,

COMUNICA:

1. A realização da formação continuada on-line, com o tema “*Introdução à Educação Étnicorracial*”, coordenada pela Profa. Dra. Tatiane Pereira de Souza, contando com a participação do Prof. Dr. Dagoberto José Fonseca, da Profª Drª Claudete de Sousa Nogueira, da Prof. Ms. Geander Barbosa das Mercês e da Culinarista Maria Abadia Ferreira da Costa (Nega Bá).

2. A atividade formativa tem por objetivo sensibilizar e promover o educar das relações étnicorraciais a partir de uma educação antirracista. Espera-se, ainda, contribuir para a implementação das legislações vigentes concernentes ao tema e potencializar a formação continuada dos profissionais da Educação Municipal.

3. A formação ocorrerá **das 19h às 20h30**, no Canal da Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, no YouTube, nos seguintes dias, com os seguintes temas:

18/11 – “Marcos legais da educação étnicorracial”

25/11 – “Contextualizando as relações étnicorraciais no Brasil”

02/12 – “Principais conceitos da educação étnicorracial”

09/12 – “Práticas para a educação das relações étnicorraciais”

4. Os links de acesso serão enviados aos e-mails de todas as escolas, mas as atividades podem ser acessadas diretamente pelas pessoas inscritas no canal da Secretaria Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5. Aos que participarem de maneira síncrona, será disponibilizado um link de formulário para atestar presença na atividade ao final da formação de cada encontro, para obter certificação.

5.1. A carga horária total da formação é de 30 horas, computando atividades síncronas (palestras on-line) e assíncronas (estudos dirigidos).

6. Todas(os) as(os) Profissionais da Rede Municipal de Ensino são consideradas(os) público-alvo desta formação.

7. Os cursos de formação continuada organizados e oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação terão maior valor no cômputo da pontuação válida para o Processo de Atribuição, Remoção e Permuta, conforme orientação constante do Comunicado SME nº 07, de 06 de abril de 2022, em seu item VII.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 04 (quatro) dia do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO VII

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2399/2022

Vimos, através deste, em relação ao edital de Concurso Público 01/2022 – Processo nº 2399/2022, cujo objeto é **CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA SELEÇÃO DE 03 (TRÊS) MELHORES PROJETOS DE ARQUITETURA PARA FUTURA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL DE MORADIA ECONÔMICA E DEMAIS PROGRAMAS HABITACIONAIS**, comunicar o que segue:

Tendo em vista os recursos interpostos em relação à classificação do concurso em epígrafe, comunica-se aos participantes que desejarem interpor contrarrazões, que poderão fazê-lo através do e-mail edital@araraquara.sp.gov.br, desde que devidamente qualificado, assinado e digitalizado. Os recursos estão disponíveis no endereço: <https://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

O prazo para as contrarrazões inicia-se no dia 07 de novembro de 2022.

Era o que tínhamos a comunicar.

Araraquara, 04 de novembro de 2022.

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES

Comissão Permanente de Licitações

Presidente



CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNGOTA ARARAQUARA

A Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA)**, no uso de suas atribuições estatutárias, solicita a convocação de todos os membros do Conselho Curador da Fundação para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no próximo dia 09 (nove) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h, com a seguinte pauta:

- Deliberação sobre o orçamento fundacional para o exercício de 2023;
- Ajustes no Plano Básico de Organização (PBO) e regimento interno de trabalho da Fundação;

A mencionada reunião dar-se-á virtualmente, com acesso pelo seguinte link: <https://meet.google.com/nma-brrd-ozw>.

Os participantes deverão portar documento de identidade, a ser exibido no início da reunião.

Araraquara, 04 de novembro de 2022.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2022
De 04 de novembro de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE VICE-DIRETOR NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto na Lei 9.801, de 27 de novembro de 2019, retifica o Edital SME nº 09, de 31 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Processo Seletivo visando selecionar professores da rede municipal de ensino de Araraquara para o preenchimento de vaga na função atividade de Vice-Diretor nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

1- -----

1.1- -----

1.2- Será oferecida a seguinte vaga, em caráter precário, na função atividade de Vice-Diretor:

- a) 01 (uma) vaga na EMEF “Altamira Amorim Mantese”;**
- b) Demais vagas que vierem a surgir na vigência deste Edital.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 01/2022
De 04 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador da Educação Integral, nos termos do Decreto Municipal nº 11.818, de 08 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Ordinária nº 9.841 de 12 de dezembro de 2019, que altera a Lei nº 9.801 de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos uniformes, transparentes e objetivos a serem observados e aplicados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, bem como pelo Diretor da Unidade Escolar e pela equipe docente, no processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador, instituído pelo §3º do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 11.818, de 08 de outubro de 2018,

Art. 2º - As escolas de Educação Integral, lotadas com Professor Coordenador e cuja manifestação por escrito expressa o interesse em permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente será submetido à avaliação de desempenho, conforme estabelece a presente Instrução Normativa.

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador constituir-se-á de 04 (quatro) instrumentos avaliativos que se complementam:

I- Autoavaliação do Professor Coordenador

II- Avaliação da Equipe Escolar – Professores

III- Avaliação da Equipe Escolar – Direção de Escola

IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º - A Autoavaliação será realizada em formulário próprio a ser preenchido pelo Professor Coordenador e entregue, juntamente com a manifestação de interesse em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente, conforme Artigo 2º desta Instrução Normativa. Os documentos deverão ser encaminhados à Coordenadoria Executiva de Educação Básica em data estabelecida na Resolução que dispõe sobre o Cronograma do Processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador.

§1º- Deverão ser encaminhadas, juntamente com os documentos descritos no artigo 4º, cópias das Atas do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), documentos referentes às orientações realizadas no Horário de Trabalho Pedagógico Individual e cópia dos certificados de participação em cursos de formação continuada realizados no período de outubro do ano anterior a setembro do ano vigente.

Art. 5º - A Avaliação da Equipe Escolar será realizada pela Direção Escolar e pelos professores da unidade escolar, por meio de instrumentos específicos, de acordo com o Artigo 3º.

Art. 6º- A Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação será realizada pela Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral juntamente com a Coordenação Técnica da Educação Integral.

Art. 7º - A Direção deverá dar ciência desta Instrução Normativa aos profissionais da unidade escolar, que deverão compor a Comissão Avaliativa:

§1º- Professoras e Professores da unidade escolar (Anexo II) e a Direção Escolar (Anexo III).

§2º- A avaliação do Professor Coordenador realizada pelos professores (Anexo II) deverá ocorrer no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, garantida a presença de 75% (setenta e cinco por cento) dos professores dos anos iniciais e dos anos finais, respectivamente.

§3º- A avaliação do Professor Coordenador realizada pelo Diretor de Escola (Anexo III) é um instrumento individual.

Art. 8º - O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

§1º - Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.

§2º - Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 9º - A Secretaria Municipal da Educação mediante o resultado final do Formulário de Avaliação de Desempenho tomará as seguintes medidas:

- a) expedirá Portaria de recondução do Professor Coordenador quando o resultado indicar a permanência do professor no desempenho da função atividade;
- b) expedirá Portaria de revogação do Professor Coordenador quando o resultado indicar a destituição do mesmo no desempenho da função atividade.

Art. 10 - Fazem parte integrante dessa Instrução, os Anexos I, II, III e IV relativos aos modelos padrões de Formulários de Autoavaliação de Desempenho e Avaliação de Desempenho.

Art. 11 – O Professor Coordenador poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias após a divulgação do resultado que será encaminhado à Direção da unidade escolar.

§1º - O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Gerência da etapa ou modalidade e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa SME Nº 002/2021, de 20 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 04 (quatro) dia do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AUTO AVALIAÇÃO

Professor (a) Coordenador (a): _____

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
-------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------	-----------------------------	---------------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem	Tot.Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.3- Acompanha e orienta o desenvolvimento dos projetos e produções, oferecendo respaldo pedagógico às demandas observadas.				
4.4- Verifica e acompanha o trabalho docente, garantindo que os objetivos de cada oficina sejam contemplados.				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores.				
4.6- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações da prática pedagógica.				
4.7- Organiza ações com objetivo de garantir a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento das potencialidades da criança/adolescente.				
4.8- Organiza, promove e acompanha ações de integração das crianças/adolescentes com deficiências no ambiente escolar.				
4.9- Trabalha em conjunto com os professores, o AEP, AEE (quando houver) na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem.				
4.10- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

Aperfeiçoamento Profissional	Tot. Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3 Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATORIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0,0 a 2,5
Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 26 (vinte e seis) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR- PROFESSORAS (ES)

Professor (a) Coordenador (a): _____
Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem	Tot.Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.3- Acompanha e orienta o desenvolvimento dos projetos e produções, oferecendo respaldo pedagógico às demandas observadas.				
4.4- Verifica e acompanha o trabalho docente, garantindo que os objetivos de cada oficina sejam contemplados.				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores.				
4.6- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações da prática pedagógica.				
4.7- Organiza ações com objetivo de garantir a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento das potencialidades da criança/adolescente.				
4.8- Organiza, promove e acompanha ações de integração das crianças/adolescentes com deficiências no ambiente escolar.				
4.9- Trabalha em conjunto com os professores, o AEP, AEE (quando houver) na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem.				
4.10- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

Aperfeiçoamento Profissional	Tot. Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3 Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 26 (vinte e seis) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 39 (trinta e nove) itens	Conceito	Indicação
TOTAL	TOTAL		

Data: _____

Nome/ Função e Assinatura das Professoras e dos Professores (anexar lista de presença da reunião on-line)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR – DIREÇÃO ESCOLAR

Professor (a) Coordenador (a): _____
Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem	Tot.Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.3- Acompanha e orienta o desenvolvimento dos projetos e produções, oferecendo respaldo pedagógico às demandas observadas.				
4.4- Verifica e acompanha o trabalho docente, garantindo que os objetivos de cada oficina sejam contemplados.				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores.				
4.6- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações da prática pedagógica.				
4.7- Organiza ações com objetivo de garantir a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento das potencialidades da criança/adolescente.				
4.8- Organiza, promove e acompanha ações de integração das crianças/adolescentes com deficiências no ambiente escolar.				
4.9- Trabalha em conjunto com os professores, o AEP, AEE (quando houver) na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem.				
4.10- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

Aperfeiçoamento Profissional	Tot. Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3 Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATORIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 26 (vinte e seis) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATORIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos:	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 39 (trinta e nove) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Carimbo e Assinatura da Direção Escolar: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME

Professor (a) Coordenador (a): _____
Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem	Tot.Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.3- Acompanha e orienta o desenvolvimento dos projetos e produções, oferecendo respaldo pedagógico às demandas observadas.				
4.4- Verifica e acompanha o trabalho docente, garantindo que os objetivos de cada oficina sejam contemplados.				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores.				
4.6- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações da prática pedagógica.				
4.7- Organiza ações com objetivo de garantir a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento das potencialidades da criança/adolescente.				
4.8- Organiza, promove e acompanha ações de integração das crianças/adolescentes com deficiências no ambiente escolar.				
4.9- Trabalha em conjunto com os professores, o AEP, AEE (quando houver) na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem.				
4.10- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

reflexões sobre a prática docente.				
------------------------------------	--	--	--	--

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

Aperfeiçoamento Profissional	Tot. Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3 Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5
Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 26 (vinte e seis) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Carimbo e Assinatura:

Data: _____

Coordenadora Técnica da Educação Integral: _____

Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO V
DOCUMENTO FINAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PROFESSOR COORDENADOR

Professor (a) Coordenador (a): _____
Unidade Escolar: _____

Notas e Conceitos obtidos nos 04 (quatro) instrumentos avaliativos que compõem a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador:

- I- Autoavaliação do Professor Coordenador (Nota 1)
- II- Avaliação da Equipe Escolar - Professores (Nota 2)
- III- Avaliação da Equipe Escolar Direção Escolar (Nota 3)
- IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação (Nota 4)

	AUTOAVALIAÇÃO Nota 1	AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR/PROF Nota 2	AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR/DIREÇÃO ESCOLAR Nota 3	AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME Nota 4	Somatória das Notas (1+2+3+4)	Média Final (Somatória das Notas dividido por 4)
Notas:						
Conceitos:						

O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

- a) Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.
- b) Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

RESULTADO FINAL

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 4 (itens)	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____

Assinatura e Ciência do(a) Diretor(a) de Escola: _____

Assinatura da Coordenação Técnica da Educação Integral: _____

Assinatura da Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 02/2022
De 04 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador do Ensino Fundamental e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nos termos do Decreto Municipal nº 11.818, de 08 de outubro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Ordinária, nº 9.841 de 12 de dezembro de 2019, que altera a Lei nº 9.801 de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos uniformes, transparentes e objetivos a serem observados e aplicados pela Equipe Técnica do Ensino Fundamental e Educação Integral, pela Equipe Técnica da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, bem como pelo Diretor da Unidade Escolar e pela equipe docente, no processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador, instituído pelo §3º do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 11.818, de 08 de outubro de 2018,

Art. 2º - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental regular, o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos e as unidades escolares que atendem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, lotadas com Professor Coordenador, e cuja manifestação por escrito do mesmo, expressa o interesse em permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente será submetido à avaliação de desempenho, conforme estabelece a presente Instrução Normativa.

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador constituir-se-á de 04 (quatro) instrumentos avaliativos que se complementam:

- I- Autoavaliação do Professor Coordenador
- II- Avaliação da Equipe Escolar – Professores
- III- Avaliação da Equipe Escolar – Direção de Escola
- IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 4º - A Autoavaliação será realizada em formulário próprio a ser preenchido pelo Professor Coordenador e entregue, juntamente com a manifestação de interesse em permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente, conforme Artigo 2º desta Instrução Normativa. Os documentos deverão ser encaminhados à Gerência da respectiva etapa ou modalidade em data estabelecida na Resolução que dispõe sobre o Cronograma do Processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador.

§1º- Deverão ser encaminhadas, juntamente com os documentos descritos no artigo 4º, cópias das Atas do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), documentos referentes às orientações realizadas no Horário de Trabalho Pedagógico Individual e cópia dos certificados de participação em cursos de formação continuada realizados no período de outubro do ano anterior a setembro do ano vigente.

Art. 5º - A Avaliação da Equipe Escolar será realizada pela Direção Escolar com os professores da unidade escolar, de forma on-line, por meio de instrumentos específicos, de acordo com o Artigo 3º. A Direção deverá encaminhar o instrumento preenchido juntamente com a lista de presença da reunião on-line.

Art. 6º- A Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação será realizada pela Gerência da etapa ou modalidade de ensino juntamente com a Supervisão de Ensino da unidade escolar.

Art. 7º - Os Escolas Municipais de Ensino Fundamental regular, o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos; as Unidades Escolares que atendem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, deverão dar ciência desta Instrução Normativa aos profissionais da unidade escolar, que deverão compor a Comissão Avaliativa:

§1º- No Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos: os professores da unidade escolar (Anexo II) e a Direção Escolar (Anexo III). Os professores realizarão a avaliação do Professor Coordenador responsável pelos anos/termos iniciais e anos/termos finais, conforme campo de atuação.

§2º- A avaliação do Professor Coordenador realizada pelos professores (Anexo II) deverá ocorrer no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, garantida a presença de 75% (setenta e cinco por cento) dos professores dos anos iniciais e dos anos finais, respectivamente.

§3º- A avaliação do Professor Coordenador realizada pelo Diretor de Escola (Anexo III) é um instrumento individual.

Art. 8º - O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

§1º - Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

§2º - Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

Art. 9º - A Secretaria Municipal da Educação mediante o resultado final do Formulário de Avaliação de Desempenho tomará as seguintes medidas:

a) expedirá Portaria de recondução do Professor Coordenador quando o resultado indicar a permanência do professor no desempenho da função atividade;

b) expedirá Portaria de revogação do Professor Coordenador quando o resultado indicar a destituição do mesmo no desempenho da função atividade.

Art. 10 - Fazem parte integrante dessa Instrução, os Anexos I, II, III e IV relativos aos modelos padrões de Formulários de Autoavaliação de Desempenho e Avaliação de Desempenho.

Art. 11 – O Professor Coordenador poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias após a divulgação do resultado que será encaminhado à Direção da unidade escolar.

§1º - O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Gerência da etapa ou modalidade e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa SME Nº 001/2021, de 25 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AUTOAVALIAÇÃO

Professor (a) Coordenador (a): _____

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM – ENSINO FUNDAMENTAL/EJA

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Analisa e discute com os professores os resultados das avaliações internas e os indicadores das avaliações externas com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica, de desenvolver estratégias, projetos e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho dos estudantes				
4.3- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.4- Acompanha e orienta a elaboração das avaliações bimestrais, a partir do Plano de Trabalho Docente, propondo alterações quando necessárias				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores				
4.6- Orienta individualmente os professores, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos e realizando: observações e intervenções necessárias para garantir a melhoria do processo de ensino e aprendizagem				
4.7- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações de ensino e aprendizagem				
4.8- Analisa o material dos estudantes e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos				
4.9- Organiza ações com objetivo de garantir aos estudantes, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.10- Organiza, promove e acompanha ações de integração dos estudantes com deficiências no ambiente escolar.				
4.11- Trabalha em conjunto com o AEP, AEE e professores na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem dos estudantes				
4.12- Promove ações voltadas para a transição entre as etapas de ensino (educação infantil – ensino fundamental; ensino fundamental – ensino médio) e entre os anos iniciais e anos finais do EF.				
4.13- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente;				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

5- Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2- Participar das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3- Desenvolve o Projeto Formativo, voltado às metas das escolas, à melhoria do desempenho dos estudantes, ao aprimoramento da prática docente				
5.4- Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.5 - Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0,0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 30 (trinta) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR- PROFESSORAS(ES)

Professor (a) Coordenador (a): _____

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM – ENSINO FUNDAMENTAL/EJA

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Analisa e discute com os professores os resultados das avaliações internas e os indicadores das avaliações externas com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica, de desenvolver estratégias, projetos e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho dos estudantes				
4.3- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.4- Acompanha e orienta a elaboração das avaliações bimestrais, a partir do Plano de Trabalho Docente, propondo alterações quando necessárias				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores				
4.6- Orienta individualmente os professores, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos e realizando: observações, em sala de aula; intervenções necessárias para garantir a melhoria do processo de ensino e aprendizagem				
4.7- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações de ensino e aprendizagem				
4.8- Analisa o material dos estudantes e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos				
4.9- Organiza ações com objetivo de garantir aos estudantes, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.10- Organiza, promove e acompanha ações de integração dos estudantes com deficiências no ambiente escolar.				
4.11- Trabalha em conjunto com o AEP, AEE e professores na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem dos estudantes				
4.12- Promove ações voltadas para a transição entre as etapas de ensino (educação infantil – ensino fundamental; ensino fundamental – ensino médio) e entre os anos iniciais e anos finais do EF.				
4.13- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente;				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

5- Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2- Participar das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3- Desenvolve o Projeto Formativo, voltado às metas da escolas, à melhoria do desempenho dos estudantes, ao aprimoramento da prática docente				
5.4- Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.5 - Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0,0 a 2,5
Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 30 (trinta) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Nome/ Função e Assinatura dos Participantes: (anexar lista de presença da reunião on-line)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR
DIREÇÃO ESCOLAR

Professor (a) Coordenador (a): _____

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM – ENSINO FUNDAMENTAL/EJA

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Analisa e discute com os professores os resultados das avaliações internas e os indicadores das avaliações externas com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica, de desenvolver estratégias, projetos e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho dos estudantes				
4.3- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.4- Acompanha e orienta a elaboração das avaliações bimestrais, a partir do Plano de Trabalho Docente, propondo alterações quando necessárias				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores				
4.6- Orienta individualmente os professores, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos e realizando: observações, em sala de aula; intervenções necessárias para garantir a melhoria do processo de ensino e aprendizagem				
4.7- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações de ensino e aprendizagem				
4.8- Analisa o material dos estudantes e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos				
4.9- Organiza ações com objetivo de garantir aos estudantes, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito				
4.10- Organiza, promove e acompanha ações de integração dos estudantes com deficiências no ambiente escolar.				
4.11- Trabalha em conjunto com o AEP, AEE e professores na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem dos estudantes				
4.12- Promove ações voltadas para a transição entre as etapas de ensino (educação infantil – ensino fundamental; ensino fundamental – ensino médio) e entre os anos iniciais e anos finais do EF.				
4.13- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente;				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

5- Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2- Participar das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3- Desenvolve o Projeto Formativo, voltado às metas da escolas, à melhoria do desempenho dos estudantes, ao aprimoramento da prática docente				
5.4- Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.5 - Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0,0 a 2,5
Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 30 (trinta) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Data: _____

Carimbo e Assinatura da Direção Escolar: _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME

Professor(a) Coordenador(a): _____

Unidade(s) Escolar(es): _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM – ENSINO FUNDAMENTAL/EJA

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Analisa e discute com os professores os resultados das avaliações internas e os indicadores das avaliações externas com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica, de desenvolver estratégias, projetos e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho dos estudantes				
4.3- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.4- Acompanha e orienta a elaboração das avaliações bimestrais, a partir do Plano de Trabalho Docente, propondo alterações quando necessárias				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores				
4.6- Orienta individualmente os professores, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos e realizando: observações, em sala de aula; intervenções				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

necessárias para garantir a melhoria do processo de ensino e aprendizagem				
4.7- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações de ensino e aprendizagem				
4.8- Analisa o material dos estudantes e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos				
4.9- Organiza ações com objetivo de garantir aos estudantes, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito				
4.10- Organiza, promove e acompanha ações de integração dos estudantes com deficiências no ambiente escolar.				
4.11- Trabalha em conjunto com o AEP, AEE e professores na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem dos estudantes				
4.12- Promove ações voltadas para a transição entre as etapas de ensino (educação infantil – ensino fundamental; ensino fundamental – ensino médio) e entre os anos iniciais e anos finais do EF.				
4.13- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente;				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

5- Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2- Participar das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3- Desenvolve o Projeto Formativo, voltado às metas da escolas, à melhoria do desempenho dos estudantes, ao aprimoramento da prática docente				
5.4- Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.5 - Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0,0 a 2,5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Somatória dos pontos obtidos:	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 30 (trinta) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Supervisão de Ensino: _____

Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral: _____

ANEXO V
DOCUMENTO FINAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PROFESSOR COORDENADOR

Professor(a) Coordenador(a): _____

Unidade(s) Escolar(es): _____

Notas e Conceitos obtidos nos 04 (quatro) instrumentos avaliativos que compõem a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador:

- I- Autoavaliação do Professor Coordenador (Nota 1)
- II- Avaliação da Equipe Escolar - Professores (Nota 2)
- III- Avaliação da Equipe Escolar Direção Escolar (Nota 3)
- IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação (Nota 4)

	AUTOAVALIAÇÃO Nota 1	AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR PROF Nota 2	AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR/DIREÇÃO ESCOLAR Nota 3	AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME Nota 4	Somatória das Notas (1+2+3+4)	Média Final (Somatória das Notas dividido por 4)
Notas:						
Conceitos:						

O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

- a) Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.
- b) Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
------------------------------------------	---------------------	-----------------------	--------------------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0,0 a 2,5
-------------	-----------	------------	-----------

RESULTADO FINAL

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 4 (itens)	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____

Assinatura e Ciência do(a) Diretor(a) de Escola: _____

Assinatura da Supervisão de Ensino: _____

Assinatura da Gerência/Coordenadores Técnica: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 03/2022
De 04 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador da Educação Infantil.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Ordinária nº 9.841 de 12 de dezembro de 2019, que altera a Lei nº 9.801 de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer procedimentos uniformes, transparentes e objetivos a serem observados e aplicados pela Equipe Técnica da Educação Infantil e pelo Diretor da Unidade Escolar, no processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador, instituído pelo §3º do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 11.818, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - As Unidades de Educação Infantil, lotadas com Professor Coordenador, e cuja manifestação por escrito do mesmo, expressa o interesse em permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente será submetido à avaliação de desempenho, conforme estabelece a presente Instrução Normativa.

Art. 3º - Os diretores e as diretoras das Unidades de Educação Infantil deverão dar ciência desta Instrução Normativa aos profissionais da unidade escolar, que deverão indicar os representantes que irão compor a Comissão Avaliativa:

§1º - Na Educação Infantil: 02 (dois) agentes educacionais/educadores infantis da área de berçário; 02 (dois) agentes educacionais/educadores infantis da área da recreação; 02 (dois) professores do período da manhã e 02 (dois) professores do período da tarde. Também poderá compor a comissão o professor II de Educação Física.

Art. 4º - A Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador constituir-se-á de 04 (quatro) instrumentos avaliativos que se complementam:

- I-** Auto Avaliação do Professor Coordenador
- II-** Avaliação da(s) Equipe(s) Escolar(es) (Comissão Avaliativa)
- III-** Avaliação do(s) Diretor(es) de Escola
- IV-** Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

§1º - Deverão ser encaminhadas, juntamente com os documentos descritos no artigo 4º, cópias das Atas do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), documentos referentes às orientações realizadas no Horário de Trabalho Pedagógico Individual e cópia dos certificados de participação em cursos de formação continuada realizados no período de outubro do ano anterior a setembro do ano vigente.

Art. 5º - A Auto Avaliação será realizada em formulário próprio a ser preenchido pelo Professor Coordenador e entregue em data estabelecida na Resolução SME nº 54/2022, de 31 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Processo de Avaliação de Desempenho do Professor coordenador na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Integral e Educação de Jovens e Adultos.

Art. 6º - A Avaliação das Equipes Escolares será realizada em formulário próprio a ser preenchido pela Comissão Avaliativa instituída na CER, sob coordenação do Diretor de Escola. O diretor apenas coordenará esse processo, pois sua avaliação será feita individualmente.

Art. 7º - A Avaliação dos Diretores de Escola será realizada em formulário próprio a ser preenchido pelo Diretor individualmente.

Art. 8º - A Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação será realizada pela Gerência da Educação Infantil, Coordenadoria Técnica e Supervisão de Ensino da unidade escolar.

Art. 9º - O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

§1º - Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.

§2º - Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

Art. 10º - A Secretaria Municipal da Educação mediante o resultado final do Formulário de Avaliação de Desempenho tomará as seguintes medidas:

- a) expedirá Portaria de recondução do Professor Coordenador quando o resultado indicar a permanência do professor no desempenho da função atividade;
- b) expedirá Portaria de revogação do Professor Coordenador quando o resultado indicar a destituição do mesmo no desempenho da função atividade.

Art. 11 - Fazem parte integrante dessa Instrução, os Anexos I, II, III e IV relativos aos modelos padrões de Formulários de Auto Avaliação de Desempenho e Avaliação de Desempenho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 12 – O Professor Coordenador poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias após a divulgação do resultado que será encaminhado à Direção da unidade escolar.

§1º - O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Gerência da Educação Infantil e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

Art. 13 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa SME N° 003/2021, de 25 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 04 (quatro) dia do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNÇÃO
ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AUTOAVALIAÇÃO

Professor(a) Coordenador(a): _____

Unidade(s) Escolar(es): _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores/agentes educacionais/educadores infantis; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zelo pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega, no prazo estabelecido, os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4- EDUCAÇÃO INFANTIL - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
4.1 Analisa e discute com os professores questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho das crianças.				
4.2 Analisa e discute com os agentes educacionais questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática educativa e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desenvolvimento das crianças.				
4.3 Orienta os professores no processo de elaboração do Planejamento, analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos.				
4.4 Orienta e acompanha os agentes educacionais/educadores infantis no desenvolvimento de atividades coletivamente elaborada por eles e seus pares sob orientação do LAPEI.				
4.5 Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores nos HTPCs.				
4.6 Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente e dos agentes educacionais/educadores infantis.				
4.7 Realiza observações da prática docente presencial ou virtual e do processo de aprendizagem dos alunos.				
4.8 Realiza observações da prática dos agentes educacionais/educadores infantis de Berçário e Recreação presencial ou virtual e do processo de interação deles com as crianças.				
4.9 Analisa os diários de classe, juntamente com o material do aluno e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E AGENTES EDUCACIONAIS/EDUCADORES INFANTIS

Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (10,0)		Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
5.1 Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu crescimento profissional.					
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término.					
5.3 Atua como multiplicador, dentro do CER, dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas.					
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente e dos agentes educacionais/educadores infantis.					

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA:

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0,0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 25 (vinte e cinco) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR
(COMISSÃO AVALIATIVA)

Professor(a) Coordenador(a): _____

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais/educadores infantis e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores/agentes educacionais/educadores infantis; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega, no prazo estabelecido, os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4- EDUCAÇÃO INFANTIL - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
4.1 Analisa e discute com os professores questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho das crianças.				
4.2 Analisa e discute com os agentes educacionais questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática educativa e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desenvolvimento das crianças.				
4.3 Orienta os professores no processo de elaboração do Planejamento, analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos.				
4.4 Orienta e acompanha os agentes educacionais/educadores infantis no desenvolvimento de atividades coletivamente elaboradas por eles e seus pares sob orientação do LAPEI.				
4.5 Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores nos HTPCs.				
4.6 Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente e dos agentes educacionais/educadores infantis.				
4.7 Realiza observações da prática docente presencial ou virtual e do processo de aprendizagem dos alunos.				
4.8 Realiza observações da prática dos agentes educacionais/educadores infantis de Berçário e Recreação presencial ou virtual e do processo de interação deles com as crianças.				
4.9 Analisa os diários de classe, juntamente com o material do aluno e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES, AGENTES EDUCACIONAIS/EDUCARES INFANTIS

Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
5.1 Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu crescimento profissional.				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término.				
5.3 Atua como multiplicador, dentro do CER, dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas.				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação se efetivem na prática docente e dos agentes educacionais/educadores infantis.				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA:

TOTALMENTE SATISFATORIO	SATISFATORIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATORIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0,0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos, divididos por 25 (vinte e cinco) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Nome/Função/Assinatura dos Avaliadores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DO DIRETOR DE ESCOLA

1-DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais/educadores infantis e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores/agentes educacionais/educadores infantis; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2 ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zelo pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega, no prazo estabelecido, os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4- EDUCAÇÃO INFANTIL - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
4.1 Analisa e discute com os professores questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho das crianças.				
4.2 Analisa e discute com os agentes educacionais/educadores infantis questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática educativa e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desenvolvimento das crianças.				
4.3 Orienta os professores no processo de elaboração do Planejamento, analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos.				
4.4 Orienta e acompanha os agentes educacionais/educadores infantis no desenvolvimento de atividades coletivamente elaborada por eles e seus pares sob orientação do LAPEI.				
4.5 Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores nos HTPCs.				
4.6 Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente e dos agentes educacionais/educadores infantis.				
4.7 Realiza observações da prática docente presencial ou virtual e do processo de aprendizagem dos alunos.				
4.8 Realiza observações da prática dos agentes educacionais/educadores infantis de Berçário e Recreação presencial ou virtual e do processo de interação deles com as crianças.				
4.9 Analisa os diários de classe, juntamente com o material do aluno e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E AGENTES EDUCACIONAIS/EDUCADORES INFANTIS

Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
5.1 Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu crescimento profissional.				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término.				
5.3 Atua como multiplicador dentro do CER dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas.				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas, oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação, se efetivem na prática docente e dos agentes educacionais/educadores infantis.				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA:

TOTALMENTE SATISFATORIO	SATISFATORIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATORIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5
Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 25 (vinte e cinco) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Nome/Assinatura do Diretor de Escola: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME

Professor(a) Coordenador(a): _____

Unidade(s) Escolar(es): _____

1 DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais/educadores infantis e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores/agentes educacionais/educadores infantis; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2 ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega, no prazo estabelecido, os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4- EDUCAÇÃO INFANTIL - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
4.1 Analisa e discute com os professores questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho das crianças.				
4.2 Analisa e discute com os agentes educacionais questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática educativa e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desenvolvimento das crianças.				
4.3 Orienta os professores no processo de elaboração do Planejamento, analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos.				
4.4 Orienta e acompanha os agentes educacionais/educadores infantis no desenvolvimento de atividades coletivamente elaboradas por eles e seus pares sob orientação do LAPEI.				
4.5 Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores nos HTPCs.				
4.6 Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente e dos agentes educacionais/educadores infantis.				
4.7 Realiza observações da prática docente presencial ou virtual e do processo de aprendizagem dos alunos.				
4.8 Realiza observações da prática dos agentes educacionais/educadores infantis de Berçário e Recreação presencial ou virtual e do processo de interação deles com as crianças.				
4.9 Analisa os diários de classe, juntamente com o material do aluno e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E AGENTES EDUCACIONAIS

Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
5.1Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu crescimento profissional.				
5.2Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término.				
5.3Atua como multiplicador dentro do CER dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas.				
5.4Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente e dos agentes educacionais.				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA:

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 25 (vinte e cinco) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Nome/Função/Assinatura dos Avaliadores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO V
DOCUMENTO FINAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PROFESSOR COORDENADOR

Professor(a) Coordenador(a): _____

Unidade(s) Escolar(es): _____

Notas e Conceitos obtidos nos 04 (quatro) instrumentos avaliativos que compõem a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador:

- I- Auto Avaliação do Professor Coordenador (Nota 1)
- II- Avaliação da(s) Equipe(s) Escolar(es) (Nota 2)
- III- Avaliação do(s) Diretores de Escola (Nota 3)
- IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação (Nota 4)

As notas 2 e 3 serão compostas pela soma do resultado obtido em cada escola na qual o professor coordenador atua dividido pelo número dessas escolas.

	AUTOAVALIAÇÃO Nota 1	AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR Nota 2	AVALIAÇÃO DA DIREÇÃO DE ESCOLA Nota 3	AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME Nota 4	Somatória das Notas (1+2+3+4)	Média Final (Somatória das Notas dividido por 4)
Notas:						
Conceitos						

O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

- a) Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.
- b) Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATORIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

RESULTADO FINAL

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 4(itens)	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____

Assinatura e Ciência do(s) Diretor(es) de Escola: _____

Assinatura da Gerência: _____



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 05/2022

(Ref. Portaria D. E. n° 344/2022)

PROCESSADO (S): J.M. D. S. J, Obstetriz, Matrícula n° 951-2

Vistos etc.

Dou o feito por saneado.

Pertinente a realização de prova oral, com a oitiva de testemunhas e depoimento pessoal da parte processada.

Em razão disso, determino o agendamento de audiência de instrução, a ser realizada no próximo dia **11 (onze) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h.**

A mencionada audiência será realizada *online*, com link e instruções de acesso enviados até 48h de antecedência para o e-mail do setor representante e também para o(a) advogado(a) da parte processada.

Parte representante e parte processada deverão, por diligência própria, providenciar a intimação das testemunhas eventualmente arroladas.

Intimem-se.

Araraquara, 04/11/2022.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Procurador Fundacional

OAB/SP n° 342.783

Portaria DAAE nº 5.575
De 03 de novembro de 2.022

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019 e pelo Decreto nº 12.704, de 15 de outubro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

I – NOMEAR o candidato **RICARDO CESAR GEA BERNAR JUNIOR**, portador do RG nº 50.744.733-5, para o cargo público de provimento efetivo de **MOTORISTA ENCARREGADO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO**, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 01/2021, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA,
aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO SME Nº 20/2022
De 04 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12447, de 13 de janeiro de 2021,

COMUNICA:

1. A realização da formação continuada on-line, com o tema “*Introdução à Educação Étnicorracial*”, coordenada pela Profa. Dra. Tatiane Pereira de Souza, contando com a participação do Prof. Dr. Dagoberto José Fonseca, da Profª Drª Claudete de Sousa Nogueira, da Prof. Ms. Geander Barbosa das Mercês e da Culinarista Maria Abadia Ferreira da Costa (Nega Bá).

2. A atividade formativa tem por objetivo sensibilizar e promover o educar das relações étnicorraciais a partir de uma educação antirracista. Espera-se, ainda, contribuir para a implementação das legislações vigentes concernentes ao tema e potencializar a formação continuada dos profissionais da Educação Municipal.

3. A formação ocorrerá **das 19h às 20h30**, no Canal da Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, no YouTube, nos seguintes dias, com os seguintes temas:

18/11 – “Marcos legais da educação étnicorracial”

25/11 – “Contextualizando as relações étnicorraciais no Brasil”

02/12 – “Principais conceitos da educação étnicorracial”

09/12 – “Práticas para a educação das relações étnicorraciais”

4. Os links de acesso serão enviados aos e-mails de todas as escolas, mas as atividades podem ser acessadas diretamente pelas pessoas inscritas no canal da Secretaria Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5. Aos que participarem de maneira síncrona, será disponibilizado um link de formulário para atestar presença na atividade ao final da formação de cada encontro, para obter certificação.

5.1. A carga horária total da formação é de 30 horas, computando atividades síncronas (palestras on-line) e assíncronas (estudos dirigidos).

6. Todas(os) as(os) Profissionais da Rede Municipal de Ensino são consideradas(os) público-alvo desta formação.

7. Os cursos de formação continuada organizados e oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação terão maior valor no cômputo da pontuação válida para o Processo de Atribuição, Remoção e Permuta, conforme orientação constante do Comunicado SME nº 07, de 06 de abril de 2022, em seu item VII.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 04 (quatro) dia do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO VII

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2399/2022

Vimos, através deste, em relação ao edital de Concurso Público 01/2022 – Processo nº 2399/2022, cujo objeto é **CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA SELEÇÃO DE 03 (TRÊS) MELHORES PROJETOS DE ARQUITETURA PARA FUTURA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL DE MORADIA ECONÔMICA E DEMAIS PROGRAMAS HABITACIONAIS**, comunicar o que segue:

Tendo em vista os recursos interpostos em relação à classificação do concurso em epígrafe, comunica-se aos participantes que desejarem interpor contrarrazões, que poderão fazê-lo através do e-mail edital@araraquara.sp.gov.br, desde que devidamente qualificado, assinado e digitalizado. Os recursos estão disponíveis no endereço: <https://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

O prazo para as contrarrazões inicia-se no dia 07 de novembro de 2022.

Era o que tínhamos a comunicar.

Araraquara, 04 de novembro de 2022.

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES

Comissão Permanente de Licitações

Presidente



CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNGOTA ARARAQUARA

A Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA)**, no uso de suas atribuições estatutárias, solicita a convocação de todos os membros do Conselho Curador da Fundação para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no próximo dia 09 (nove) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h, com a seguinte pauta:

- Deliberação sobre o orçamento fundacional para o exercício de 2023;
- Ajustes no Plano Básico de Organização (PBO) e regimento interno de trabalho da Fundação;

A mencionada reunião dar-se-á virtualmente, com acesso pelo seguinte link: <https://meet.google.com/nma-brrd-ozw>.

Os participantes deverão portar documento de identidade, a ser exibido no início da reunião.

Araraquara, 04 de novembro de 2022.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2022
De 04 de novembro de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE VICE-DIRETOR NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto na Lei 9.801, de 27 de novembro de 2019, retifica o Edital SME nº 09, de 31 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Processo Seletivo visando selecionar professores da rede municipal de ensino de Araraquara para o preenchimento de vaga na função atividade de Vice-Diretor nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

1- -----

1.1- -----

1.2- Será oferecida a seguinte vaga, em caráter precário, na função atividade de Vice-Diretor:

- a) 01 (uma) vaga na EMEF “Altamira Amorim Mantese”;**
- b) Demais vagas que vierem a surgir na vigência deste Edital.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 4 (quatro) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 01/2022
De 04 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador da Educação Integral, nos termos do Decreto Municipal nº 11.818, de 08 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Ordinária nº 9.841 de 12 de dezembro de 2019, que altera a Lei nº 9.801 de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos uniformes, transparentes e objetivos a serem observados e aplicados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, bem como pelo Diretor da Unidade Escolar e pela equipe docente, no processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador, instituído pelo §3º do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 11.818, de 08 de outubro de 2018,

Art. 2º - As escolas de Educação Integral, lotadas com Professor Coordenador e cuja manifestação por escrito expressa o interesse em permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente será submetido à avaliação de desempenho, conforme estabelece a presente Instrução Normativa.

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador constituir-se-á de 04 (quatro) instrumentos avaliativos que se complementam:

I- Autoavaliação do Professor Coordenador

II- Avaliação da Equipe Escolar – Professores

III- Avaliação da Equipe Escolar – Direção de Escola

IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º - A Autoavaliação será realizada em formulário próprio a ser preenchido pelo Professor Coordenador e entregue, juntamente com a manifestação de interesse em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente, conforme Artigo 2º desta Instrução Normativa. Os documentos deverão ser encaminhados à Coordenadoria Executiva de Educação Básica em data estabelecida na Resolução que dispõe sobre o Cronograma do Processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador.

§1º- Deverão ser encaminhadas, juntamente com os documentos descritos no artigo 4º, cópias das Atas do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), documentos referentes às orientações realizadas no Horário de Trabalho Pedagógico Individual e cópia dos certificados de participação em cursos de formação continuada realizados no período de outubro do ano anterior a setembro do ano vigente.

Art. 5º - A Avaliação da Equipe Escolar será realizada pela Direção Escolar e pelos professores da unidade escolar, por meio de instrumentos específicos, de acordo com o Artigo 3º.

Art. 6º- A Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação será realizada pela Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral juntamente com a Coordenação Técnica da Educação Integral.

Art. 7º - A Direção deverá dar ciência desta Instrução Normativa aos profissionais da unidade escolar, que deverão compor a Comissão Avaliativa:

§1º- Professoras e Professores da unidade escolar (Anexo II) e a Direção Escolar (Anexo III).

§2º- A avaliação do Professor Coordenador realizada pelos professores (Anexo II) deverá ocorrer no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, garantida a presença de 75% (setenta e cinco por cento) dos professores dos anos iniciais e dos anos finais, respectivamente.

§3º- A avaliação do Professor Coordenador realizada pelo Diretor de Escola (Anexo III) é um instrumento individual.

Art. 8º - O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

§1º - Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.

§2º - Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 9º - A Secretaria Municipal da Educação mediante o resultado final do Formulário de Avaliação de Desempenho tomará as seguintes medidas:

- a) expedirá Portaria de recondução do Professor Coordenador quando o resultado indicar a permanência do professor no desempenho da função atividade;
- b) expedirá Portaria de revogação do Professor Coordenador quando o resultado indicar a destituição do mesmo no desempenho da função atividade.

Art. 10 - Fazem parte integrante dessa Instrução, os Anexos I, II, III e IV relativos aos modelos padrões de Formulários de Autoavaliação de Desempenho e Avaliação de Desempenho.

Art. 11 – O Professor Coordenador poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias após a divulgação do resultado que será encaminhado à Direção da unidade escolar.

§1º - O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Gerência da etapa ou modalidade e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa SME Nº 002/2021, de 20 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 04 (quatro) dia do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AUTO AVALIAÇÃO

Professor (a) Coordenador (a): _____

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem	Tot.Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.3- Acompanha e orienta o desenvolvimento dos projetos e produções, oferecendo respaldo pedagógico às demandas observadas.				
4.4- Verifica e acompanha o trabalho docente, garantindo que os objetivos de cada oficina sejam contemplados.				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores.				
4.6- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações da prática pedagógica.				
4.7- Organiza ações com objetivo de garantir a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento das potencialidades da criança/adolescente.				
4.8- Organiza, promove e acompanha ações de integração das crianças/adolescentes com deficiências no ambiente escolar.				
4.9- Trabalha em conjunto com os professores, o AEP, AEE (quando houver) na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem.				
4.10- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

Aperfeiçoamento Profissional	Tot. Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3 Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATORIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0,0 a 2,5
Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 26 (vinte e seis) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR- PROFESSORAS (ES)

Professor (a) Coordenador (a): _____
Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

Aperfeiçoamento Profissional	Tot. Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2.5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3 Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 26 (vinte e seis) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 39 (trinta e nove) itens	Conceito	Indicação
TOTAL	TOTAL		

Data: _____

Nome/ Função e Assinatura das Professoras e dos Professores (anexar lista de presença da reunião on-line)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR – DIREÇÃO ESCOLAR

Professor (a) Coordenador (a): _____
Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem	Tot.Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.3- Acompanha e orienta o desenvolvimento dos projetos e produções, oferecendo respaldo pedagógico às demandas observadas.				
4.4- Verifica e acompanha o trabalho docente, garantindo que os objetivos de cada oficina sejam contemplados.				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores.				
4.6- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações da prática pedagógica.				
4.7- Organiza ações com objetivo de garantir a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento das potencialidades da criança/adolescente.				
4.8- Organiza, promove e acompanha ações de integração das crianças/adolescentes com deficiências no ambiente escolar.				
4.9- Trabalha em conjunto com os professores, o AEP, AEE (quando houver) na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem.				
4.10- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

Aperfeiçoamento Profissional	Tot. Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3 Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATORIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 26 (vinte e seis) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATORIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos:	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 39 (trinta e nove) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Carimbo e Assinatura da Direção Escolar: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME

Professor (a) Coordenador (a): _____
Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem	Tot.Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.3- Acompanha e orienta o desenvolvimento dos projetos e produções, oferecendo respaldo pedagógico às demandas observadas.				
4.4- Verifica e acompanha o trabalho docente, garantindo que os objetivos de cada oficina sejam contemplados.				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores.				
4.6- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações da prática pedagógica.				
4.7- Organiza ações com objetivo de garantir a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento das potencialidades da criança/adolescente.				
4.8- Organiza, promove e acompanha ações de integração das crianças/adolescentes com deficiências no ambiente escolar.				
4.9- Trabalha em conjunto com os professores, o AEP, AEE (quando houver) na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem.				
4.10- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

reflexões sobre a prática docente.

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

Aperfeiçoamento Profissional	Tot. Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Tot. Insat. (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3 Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5
Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 26 (vinte e seis) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Carimbo e Assinatura:

Data: _____

Coordenadora Técnica da Educação Integral: _____

Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO V
DOCUMENTO FINAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PROFESSOR COORDENADOR

Professor (a) Coordenador (a): _____
Unidade Escolar: _____

Notas e Conceitos obtidos nos 04 (quatro) instrumentos avaliativos que compõem a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador:

- I- Autoavaliação do Professor Coordenador (Nota 1)
- II- Avaliação da Equipe Escolar - Professores (Nota 2)
- III- Avaliação da Equipe Escolar Direção Escolar (Nota 3)
- IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação (Nota 4)

	AUTOAVALIAÇÃO Nota 1	AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR/PROF Nota 2	AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR/DIREÇÃO ESCOLAR Nota 3	AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME Nota 4	Somatória das Notas (1+2+3+4)	Média Final (Somatória das Notas dividido por 4)
Notas:						
Conceitos:						

O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

- a) Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.
- b) Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

RESULTADO FINAL

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 4 (itens)	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____

Assinatura e Ciência do(a) Diretor(a) de Escola: _____

Assinatura da Coordenação Técnica da Educação Integral: _____

Assinatura da Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 02/2022
De 04 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador do Ensino Fundamental e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nos termos do Decreto Municipal nº 11.818, de 08 de outubro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Ordinária, nº 9.841 de 12 de dezembro de 2019, que altera a Lei nº 9.801 de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos uniformes, transparentes e objetivos a serem observados e aplicados pela Equipe Técnica do Ensino Fundamental e Educação Integral, pela Equipe Técnica da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, bem como pelo Diretor da Unidade Escolar e pela equipe docente, no processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador, instituído pelo §3º do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 11.818, de 08 de outubro de 2018,

Art. 2º - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental regular, o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos e as unidades escolares que atendem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, lotadas com Professor Coordenador, e cuja manifestação por escrito do mesmo, expressa o interesse em permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente será submetido à avaliação de desempenho, conforme estabelece a presente Instrução Normativa.

Art. 3º - A Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador constituir-se-á de 04 (quatro) instrumentos avaliativos que se complementam:

- I- Autoavaliação do Professor Coordenador
- II- Avaliação da Equipe Escolar – Professores
- III- Avaliação da Equipe Escolar – Direção de Escola
- IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 4º - A Autoavaliação será realizada em formulário próprio a ser preenchido pelo Professor Coordenador e entregue, juntamente com a manifestação de interesse em permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente, conforme Artigo 2º desta Instrução Normativa. Os documentos deverão ser encaminhados à Gerência da respectiva etapa ou modalidade em data estabelecida na Resolução que dispõe sobre o Cronograma do Processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador.

§1º- Deverão ser encaminhadas, juntamente com os documentos descritos no artigo 4º, cópias das Atas do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), documentos referentes às orientações realizadas no Horário de Trabalho Pedagógico Individual e cópia dos certificados de participação em cursos de formação continuada realizados no período de outubro do ano anterior a setembro do ano vigente.

Art. 5º - A Avaliação da Equipe Escolar será realizada pela Direção Escolar com os professores da unidade escolar, de forma on-line, por meio de instrumentos específicos, de acordo com o Artigo 3º. A Direção deverá encaminhar o instrumento preenchido juntamente com a lista de presença da reunião on-line.

Art. 6º- A Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação será realizada pela Gerência da etapa ou modalidade de ensino juntamente com a Supervisão de Ensino da unidade escolar.

Art. 7º - Os Escolas Municipais de Ensino Fundamental regular, o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos; as Unidades Escolares que atendem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, deverão dar ciência desta Instrução Normativa aos profissionais da unidade escolar, que deverão compor a Comissão Avaliativa:

§1º- No Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos: os professores da unidade escolar (Anexo II) e a Direção Escolar (Anexo III). Os professores realizarão a avaliação do Professor Coordenador responsável pelos anos/termos iniciais e anos/termos finais, conforme campo de atuação.

§2º- A avaliação do Professor Coordenador realizada pelos professores (Anexo II) deverá ocorrer no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, garantida a presença de 75% (setenta e cinco por cento) dos professores dos anos iniciais e dos anos finais, respectivamente.

§3º- A avaliação do Professor Coordenador realizada pelo Diretor de Escola (Anexo III) é um instrumento individual.

Art. 8º - O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

§1º - Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

§2º - Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

Art. 9º - A Secretaria Municipal da Educação mediante o resultado final do Formulário de Avaliação de Desempenho tomará as seguintes medidas:

a) expedirá Portaria de recondução do Professor Coordenador quando o resultado indicar a permanência do professor no desempenho da função atividade;

b) expedirá Portaria de revogação do Professor Coordenador quando o resultado indicar a destituição do mesmo no desempenho da função atividade.

Art. 10 - Fazem parte integrante dessa Instrução, os Anexos I, II, III e IV relativos aos modelos padrões de Formulários de Autoavaliação de Desempenho e Avaliação de Desempenho.

Art. 11 – O Professor Coordenador poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias após a divulgação do resultado que será encaminhado à Direção da unidade escolar.

§1º - O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Gerência da etapa ou modalidade e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa SME Nº 001/2021, de 25 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AUTOAVALIAÇÃO

Professor (a) Coordenador (a): _____

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM – ENSINO FUNDAMENTAL/EJA

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Analisa e discute com os professores os resultados das avaliações internas e os indicadores das avaliações externas com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica, de desenvolver estratégias, projetos e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho dos estudantes				
4.3- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.4- Acompanha e orienta a elaboração das avaliações bimestrais, a partir do Plano de Trabalho Docente, propondo alterações quando necessárias				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores				
4.6- Orienta individualmente os professores, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos e realizando: observações e intervenções necessárias para garantir a melhoria do processo de ensino e aprendizagem				
4.7- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações de ensino e aprendizagem				
4.8- Analisa o material dos estudantes e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos				
4.9- Organiza ações com objetivo de garantir aos estudantes, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.10- Organiza, promove e acompanha ações de integração dos estudantes com deficiências no ambiente escolar.				
4.11- Trabalha em conjunto com o AEP, AEE e professores na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem dos estudantes				
4.12- Promove ações voltadas para a transição entre as etapas de ensino (educação infantil – ensino fundamental; ensino fundamental – ensino médio) e entre os anos iniciais e anos finais do EF.				
4.13- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente;				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

5- Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2- Participar das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3- Desenvolve o Projeto Formativo, voltado às metas da escolas, à melhoria do desempenho dos estudantes, ao aprimoramento da prática docente				
5.4- Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.5 - Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 30 (trinta) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR- PROFESSORAS(ES)

Professor (a) Coordenador (a): _____

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM – ENSINO FUNDAMENTAL/EJA

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Analisa e discute com os professores os resultados das avaliações internas e os indicadores das avaliações externas com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica, de desenvolver estratégias, projetos e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho dos estudantes				
4.3- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.4- Acompanha e orienta a elaboração das avaliações bimestrais, a partir do Plano de Trabalho Docente, propondo alterações quando necessárias				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores				
4.6- Orienta individualmente os professores, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos e realizando: observações, em sala de aula; intervenções necessárias para garantir a melhoria do processo de ensino e aprendizagem				
4.7- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações de ensino e aprendizagem				
4.8- Analisa o material dos estudantes e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos				
4.9- Organiza ações com objetivo de garantir aos estudantes, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.10- Organiza, promove e acompanha ações de integração dos estudantes com deficiências no ambiente escolar.				
4.11- Trabalha em conjunto com o AEP, AEE e professores na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem dos estudantes				
4.12- Promove ações voltadas para a transição entre as etapas de ensino (educação infantil – ensino fundamental; ensino fundamental – ensino médio) e entre os anos iniciais e anos finais do EF.				
4.13- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente;				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

5- Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2- Participar das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3- Desenvolve o Projeto Formativo, voltado às metas da escolas, à melhoria do desempenho dos estudantes, ao aprimoramento da prática docente				
5.4- Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.5 - Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0,0 a 2,5
Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 30 (trinta) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Nome/ Função e Assinatura dos Participantes: (anexar lista de presença da reunião on-line)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR
DIREÇÃO ESCOLAR

Professor (a) Coordenador (a): _____

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM – ENSINO FUNDAMENTAL/EJA

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Analisa e discute com os professores os resultados das avaliações internas e os indicadores das avaliações externas com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica, de desenvolver estratégias, projetos e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho dos estudantes				
4.3- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.4- Acompanha e orienta a elaboração das avaliações bimestrais, a partir do Plano de Trabalho Docente, propondo alterações quando necessárias				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores				
4.6- Orienta individualmente os professores, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos e realizando: observações, em sala de aula; intervenções necessárias para garantir a melhoria do processo de ensino e aprendizagem				
4.7- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações de ensino e aprendizagem				
4.8- Analisa o material dos estudantes e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos				
4.9- Organiza ações com objetivo de garantir aos estudantes, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito				
4.10- Organiza, promove e acompanha ações de integração dos estudantes com deficiências no ambiente escolar.				
4.11- Trabalha em conjunto com o AEP, AEE e professores na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem dos estudantes				
4.12- Promove ações voltadas para a transição entre as etapas de ensino (educação infantil – ensino fundamental; ensino fundamental – ensino médio) e entre os anos iniciais e anos finais do EF.				
4.13- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente;				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

5- Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2- Participar das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3- Desenvolve o Projeto Formativo, voltado às metas da escolas, à melhoria do desempenho dos estudantes, ao aprimoramento da prática docente				
5.4- Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.5 - Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0,0 a 2,5
Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 30 (trinta) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Data: _____

Carimbo e Assinatura da Direção Escolar: _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME

Professor(a) Coordenador(a): _____

Unidade(s) Escolar(es): _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2.3 Entrega no prazo estabelecido os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM – ENSINO FUNDAMENTAL/EJA

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2.5)
4.1- Participa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar				
4.2- Analisa e discute com os professores os resultados das avaliações internas e os indicadores das avaliações externas com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica, de desenvolver estratégias, projetos e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho dos estudantes				
4.3- Orienta os professores no processo de elaboração do Plano de Trabalho Docente (PTD), analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente				
4.4- Acompanha e orienta a elaboração das avaliações bimestrais, a partir do Plano de Trabalho Docente, propondo alterações quando necessárias				
4.5- Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores				
4.6- Orienta individualmente os professores, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos e realizando: observações, em sala de aula; intervenções				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

necessárias para garantir a melhoria do processo de ensino e aprendizagem				
4.7- Auxilia os professores na organização e seleção de recursos pedagógicos adequados às diferentes situações de ensino e aprendizagem				
4.8- Analisa o material dos estudantes e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos				
4.9- Organiza ações com objetivo de garantir aos estudantes, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito				
4.10- Organiza, promove e acompanha ações de integração dos estudantes com deficiências no ambiente escolar.				
4.11- Trabalha em conjunto com o AEP, AEE e professores na promoção de ações que contribuam para a superação das dificuldades de aprendizagem dos estudantes				
4.12- Promove ações voltadas para a transição entre as etapas de ensino (educação infantil – ensino fundamental; ensino fundamental – ensino médio) e entre os anos iniciais e anos finais do EF.				
4.13- Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente;				

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS EDUCADORES

5- Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (7,51 a 10,0)	Satisfatório (5,1 a 7,5)	Insatisfatório (2,51 a 5,0)	Totalmente Insatisfatório (0,0 a 2,5)
5.1- Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu aperfeiçoamento profissional				
5.2- Participar das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término				
5.3- Desenvolve o Projeto Formativo, voltado às metas da escolas, à melhoria do desempenho dos estudantes, ao aprimoramento da prática docente				
5.4- Atua como multiplicador dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas				
5.5 - Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Somatória dos pontos obtidos:	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 30 (trinta) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Supervisão de Ensino: _____

Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral: _____

ANEXO V
DOCUMENTO FINAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PROFESSOR COORDENADOR

Professor(a) Coordenador(a): _____

Unidade(s) Escolar(es): _____

Notas e Conceitos obtidos nos 04 (quatro) instrumentos avaliativos que compõem a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador:

- I- Autoavaliação do Professor Coordenador (Nota 1)
- II- Avaliação da Equipe Escolar - Professores (Nota 2)
- III- Avaliação da Equipe Escolar Direção Escolar (Nota 3)
- IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação (Nota 4)

	AUTOAVALIAÇÃO Nota 1	AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR PROF Nota 2	AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR/DIREÇÃO ESCOLAR Nota 3	AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME Nota 4	Somatória das Notas (1+2+3+4)	Média Final (Somatória das Notas dividido por 4)
Notas:						
Conceitos:						

O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

- a) Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.
- b) Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
------------------------------------------	---------------------	-----------------------	--------------------------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0,0 a 2,5
-------------	-----------	------------	-----------

RESULTADO FINAL

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 4 (itens)	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____

Assinatura e Ciência do(a) Diretor(a) de Escola: _____

Assinatura da Supervisão de Ensino: _____

Assinatura da Gerência/Coordenadores Técnica: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 03/2022
De 04 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador da Educação Infantil.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Ordinária nº 9.841 de 12 de dezembro de 2019, que altera a Lei nº 9.801 de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer procedimentos uniformes, transparentes e objetivos a serem observados e aplicados pela Equipe Técnica da Educação Infantil e pelo Diretor da Unidade Escolar, no processo de Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador, instituído pelo §3º do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 11.818, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º - As Unidades de Educação Infantil, lotadas com Professor Coordenador, e cuja manifestação por escrito do mesmo, expressa o interesse em permanecer na função atividade para o ano letivo subsequente será submetido à avaliação de desempenho, conforme estabelece a presente Instrução Normativa.

Art. 3º - Os diretores e as diretoras das Unidades de Educação Infantil deverão dar ciência desta Instrução Normativa aos profissionais da unidade escolar, que deverão indicar os representantes que irão compor a Comissão Avaliativa:

§1º - Na Educação Infantil: 02 (dois) agentes educacionais/educadores infantis da área de berçário; 02 (dois) agentes educacionais/educadores infantis da área da recreação; 02 (dois) professores do período da manhã e 02 (dois) professores do período da tarde. Também poderá compor a comissão o professor II de Educação Física.

Art. 4º - A Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador constituir-se-á de 04 (quatro) instrumentos avaliativos que se complementam:

- I-** Auto Avaliação do Professor Coordenador
- II-** Avaliação da(s) Equipe(s) Escolar(es) (Comissão Avaliativa)
- III-** Avaliação do(s) Diretor(es) de Escola
- IV-** Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

§1º - Deverão ser encaminhadas, juntamente com os documentos descritos no artigo 4º, cópias das Atas do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), documentos referentes às orientações realizadas no Horário de Trabalho Pedagógico Individual e cópia dos certificados de participação em cursos de formação continuada realizados no período de outubro do ano anterior a setembro do ano vigente.

Art. 5º - A Auto Avaliação será realizada em formulário próprio a ser preenchido pelo Professor Coordenador e entregue em data estabelecida na Resolução SME nº 54/2022, de 31 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Processo de Avaliação de Desempenho do Professor coordenador na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Integral e Educação de Jovens e Adultos.

Art. 6º - A Avaliação das Equipes Escolares será realizada em formulário próprio a ser preenchido pela Comissão Avaliativa instituída na CER, sob coordenação do Diretor de Escola. O diretor apenas coordenará esse processo, pois sua avaliação será feita individualmente.

Art. 7º - A Avaliação dos Diretores de Escola será realizada em formulário próprio a ser preenchido pelo Diretor individualmente.

Art. 8º - A Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação será realizada pela Gerência da Educação Infantil, Coordenadoria Técnica e Supervisão de Ensino da unidade escolar.

Art. 9º - O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

§1º - Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.

§2º - Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

Art. 10º - A Secretaria Municipal da Educação mediante o resultado final do Formulário de Avaliação de Desempenho tomará as seguintes medidas:

- a) expedirá Portaria de recondução do Professor Coordenador quando o resultado indicar a permanência do professor no desempenho da função atividade;
- b) expedirá Portaria de revogação do Professor Coordenador quando o resultado indicar a destituição do mesmo no desempenho da função atividade.

Art. 11 - Fazem parte integrante dessa Instrução, os Anexos I, II, III e IV relativos aos modelos padrões de Formulários de Auto Avaliação de Desempenho e Avaliação de Desempenho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 12 – O Professor Coordenador poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias após a divulgação do resultado que será encaminhado à Direção da unidade escolar.

§1º - O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Gerência da Educação Infantil e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

Art. 13 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa SME Nº 003/2021, de 25 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 04 (quatro) dia do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNÇÃO
ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AUTOAVALIAÇÃO

Professor(a) Coordenador(a): _____

Unidade(s) Escolar(es): _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores/agentes educacionais/educadores infantis; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zelo pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega, no prazo estabelecido, os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4- EDUCAÇÃO INFANTIL - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
4.1 Analisa e discute com os professores questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho das crianças.				
4.2 Analisa e discute com os agentes educacionais questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática educativa e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desenvolvimento das crianças.				
4.3 Orienta os professores no processo de elaboração do Planejamento, analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos.				
4.4 Orienta e acompanha os agentes educacionais/educadores infantis no desenvolvimento de atividades coletivamente elaborada por eles e seus pares sob orientação do LAPEI.				
4.5 Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores nos HTPCs.				
4.6 Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente e dos agentes educacionais/educadores infantis.				
4.7 Realiza observações da prática docente presencial ou virtual e do processo de aprendizagem dos alunos.				
4.8 Realiza observações da prática dos agentes educacionais/educadores infantis de Berçário e Recreação presencial ou virtual e do processo de interação deles com as crianças.				
4.9 Analisa os diários de classe, juntamente com o material do aluno e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E AGENTES EDUCACIONAIS/EDUCADORES INFANTIS

Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (10,0)		Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
5.1 Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu crescimento profissional.					
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término.					
5.3 Atua como multiplicador, dentro do CER, dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas.					
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente e dos agentes educacionais/educadores infantis.					

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA:

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0,0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 25 (vinte e cinco) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR
(COMISSÃO AVALIATIVA)

Professor(a) Coordenador(a): _____

Unidade Escolar: _____

1- DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais/educadores infantis e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores/agentes educacionais/educadores infantis; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2- ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega, no prazo estabelecido, os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4- EDUCAÇÃO INFANTIL - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
4.1 Analisa e discute com os professores questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho das crianças.				
4.2 Analisa e discute com os agentes educacionais questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática educativa e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desenvolvimento das crianças.				
4.3 Orienta os professores no processo de elaboração do Planejamento, analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos.				
4.4 Orienta e acompanha os agentes educacionais/educadores infantis no desenvolvimento de atividades coletivamente elaboradas por eles e seus pares sob orientação do LAPEI.				
4.5 Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores nos HTPCs.				
4.6 Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente e dos agentes educacionais/educadores infantis.				
4.7 Realiza observações da prática docente presencial ou virtual e do processo de aprendizagem dos alunos.				
4.8 Realiza observações da prática dos agentes educacionais/educadores infantis de Berçário e Recreação presencial ou virtual e do processo de interação deles com as crianças.				
4.9 Analisa os diários de classe, juntamente com o material do aluno e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES, AGENTES EDUCACIONAIS/EDUCARES INFANTIS

Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
5.1 Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu crescimento profissional.				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término.				
5.3 Atua como multiplicador, dentro do CER, dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas.				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação se efetivem na prática docente e dos agentes educacionais/educadores infantis.				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA:

TOTALMENTE SATISFATORIO	SATISFATORIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATORIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0,0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos, divididos por 25 (vinte e cinco) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Nome/Função/Assinatura dos Avaliadores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DO DIRETOR DE ESCOLA

1-DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais/educadores infantis e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores/agentes educacionais/educadores infantis; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2 ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zelo pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega, no prazo estabelecido, os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4- EDUCAÇÃO INFANTIL - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
4.1 Analisa e discute com os professores questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho das crianças.				
4.2 Analisa e discute com os agentes educacionais/educadores infantis questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática educativa e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desenvolvimento das crianças.				
4.3 Orienta os professores no processo de elaboração do Planejamento, analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos.				
4.4 Orienta e acompanha os agentes educacionais/educadores infantis no desenvolvimento de atividades coletivamente elaborada por eles e seus pares sob orientação do LAPEI.				
4.5 Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores nos HTPCs.				
4.6 Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente e dos agentes educacionais/educadores infantis.				
4.7 Realiza observações da prática docente presencial ou virtual e do processo de aprendizagem dos alunos.				
4.8 Realiza observações da prática dos agentes educacionais/educadores infantis de Berçário e Recreação presencial ou virtual e do processo de interação deles com as crianças.				
4.9 Analisa os diários de classe, juntamente com o material do aluno e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E AGENTES EDUCACIONAIS/EDUCADORES INFANTIS

Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
5.1 Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu crescimento profissional.				
5.2 Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término.				
5.3 Atua como multiplicador dentro do CER dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas.				
5.4 Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas, oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação, se efetivem na prática docente e dos agentes educacionais/educadores infantis.				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA:

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATORIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 25 (vinte e cinco) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Nome/Assinatura do Diretor de Escola: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
FUNÇÃO ATIVIDADE PROFESSOR COORDENADOR
AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME

Professor(a) Coordenador(a): _____

Unidade(s) Escolar(es): _____

1 DIMENSÃO SOCIAL, ÉTICA, ATITUDES E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

1-Relacionamento com a Comunidade Escolar e no ambiente de trabalho	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
1.1 Relacionamento Professor Coordenador com os demais integrantes da equipe escolar (diretor, professores, agentes educacionais/educadores infantis e demais funcionários)				
1.2 Relacionamento Professor Coordenador/Alunos e seus familiares				
1.3 Clima de Trabalho respeitoso, contemplando os objetivos institucionais da Rede Municipal de Ensino, propiciado pelo Professor Coordenador				
1.4 Envolvimento na realização de atividades coletivas				
1.5 Conduta Ética (capacidade de agir com discrição no exercício das atividades profissionais; interação com alunos/comunidade/professores/agentes educacionais/educadores infantis; fidelidade com assuntos confidenciais)				

2 ATENDIMENTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2- Cumprimento e Atendimento	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
2.1 Rigor e pontualidade nos horários de início e término das atividades				
2.2 Zela pelo cumprimento dos conteúdos legais e institucionais que regem a Educação e o funcionamento da Rede Municipal de Ensino.				
2.3 Entrega, no prazo estabelecido, os documentos escolares (Pautas, Atas e Registro Reflexivo das Reuniões de HTPC; Relatórios e/ou outros documentos solicitados pela Direção Escolar, Supervisão de Ensino ou Secretaria Municipal da Educação.				
2.4 Comparece e participa ativamente das reuniões na unidade escolar e na Secretaria Municipal da Educação				

3- CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA

3 -CRIATIVIDADE E CAPACIDADE DE INICIATIVA	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
3.1 Comunica os problemas existentes à chefia imediata e aponta soluções				
3.2 Apresenta e desenvolve ações inovadoras que colaboram para a melhoria das atividades educacionais				
3.3 Capacidade de apresentar sugestões e fatos novos a partir dos recursos disponíveis				

4 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4- EDUCAÇÃO INFANTIL - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
4.1 Analisa e discute com os professores questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática pedagógica e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desempenho das crianças.				
4.2 Analisa e discute com os agentes educacionais questões referentes à avaliação das crianças com objetivo de promover reflexões sobre a prática educativa e ações para o enfrentamento dos problemas que estejam afetando o desenvolvimento das crianças.				
4.3 Orienta os professores no processo de elaboração do Planejamento, analisando e dando devolutiva, por escrito, com orientações e sugestões que possam complementar o trabalho docente, acompanhando a prática pedagógica e o processo de aprendizagem dos alunos.				
4.4 Orienta e acompanha os agentes educacionais/educadores infantis no desenvolvimento de atividades coletivamente elaboradas por eles e seus pares sob orientação do LAPEI.				
4.5 Garante, planeja, organiza e coordena a formação continuada dos professores nos HTPCs.				
4.6 Pesquisa, estuda e fornece base teórica para nortear as reflexões sobre a prática docente e dos agentes educacionais/educadores infantis.				
4.7 Realiza observações da prática docente presencial ou virtual e do processo de aprendizagem dos alunos.				
4.8 Realiza observações da prática dos agentes educacionais/educadores infantis de Berçário e Recreação presencial ou virtual e do processo de interação deles com as crianças.				
4.9 Analisa os diários de classe, juntamente com o material do aluno e os registros das observações em sala de aula com objetivo de orientar e sugerir ações que possam complementar o trabalho docente e garantir a aprendizagem dos alunos.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES E AGENTES EDUCACIONAIS

Aperfeiçoamento Profissional	Totalmente Satisfatório (10,0)	Satisfatório (7,5)	Insatisfatório (5,0)	Totalmente Insatisfatório (2,5)
5.1Empenha-se em adquirir novos conhecimentos visando seu crescimento profissional.				
5.2Participa das formações e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o horário de início e término.				
5.3Atua como multiplicador dentro do CER dos conhecimentos adquiridos em atividades formativas.				
5.4Acompanha, orienta e garante que as diretrizes das formações continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal da Educação se efetivem na prática docente e dos agentes educacionais.				

OS CONCEITOS DEFINIDOS SERÃO PONTUADOS DA SEGUINTE FORMA:

TOTALMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATÓRIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 25 (vinte e cinco) itens	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Nome/Função/Assinatura dos Avaliadores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO V
DOCUMENTO FINAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PROFESSOR COORDENADOR

Professor(a) Coordenador(a): _____

Unidade(s) Escolar(es): _____

Notas e Conceitos obtidos nos 04 (quatro) instrumentos avaliativos que compõem a Avaliação de Desempenho do Professor Coordenador:

- I- Auto Avaliação do Professor Coordenador (Nota 1)
- II- Avaliação da(s) Equipe(s) Escolar(es) (Nota 2)
- III- Avaliação do(s) Diretores de Escola (Nota 3)
- IV- Avaliação da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação (Nota 4)

As notas 2 e 3 serão compostas pela soma do resultado obtido em cada escola na qual o professor coordenador atua dividido pelo número dessas escolas.

	AUTOAVALIAÇÃO Nota 1	AVALIAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR Nota 2	AVALIAÇÃO DA DIREÇÃO DE ESCOLA Nota 3	AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME Nota 4	Somatória das Notas (1+2+3+4)	Média Final (Somatória das Notas dividido por 4)
Notas:						
Conceitos						

O resultado final será obtido pela média da somatória dos pontos, aferida em cada instrumento de avaliação, correspondendo aos seguintes conceitos:

- a) Os conceitos “Totalmente Satisfatório” e “Satisfatório” indicarão a permanência do Professor Coordenador no desempenho da função atividade.
- b) Os conceitos “Insatisfatório” e “Totalmente Insatisfatório” indicarão a destituição do Professor Coordenador da função atividade.

TOTALMENTE SATISFATORIO	SATISFATORIO	INSATISFATORIO	TOTALMENTE INSATISFATORIO
7,51 a 10,0	5,1 a 7,5	2,51 a 5,0	0, 0 a 2,5

RESULTADO FINAL

Somatória dos pontos obtidos	Resultado Final: total dos pontos obtidos divididos por 4(itens)	Conceito	Indicação
Total:	Total:		

Data: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Coordenador(a): _____

Assinatura e Ciência do(s) Diretor(es) de Escola: _____

Assinatura da Gerência: _____



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 05/2022

(Ref. Portaria D. E. n° 344/2022)

PROCESSADO (S): J.M. D. S. J, Obstetiz, Matrícula n° 951-2

Vistos etc.

Dou o feito por saneado.

Pertinente a realização de prova oral, com a oitiva de testemunhas e depoimento pessoal da parte processada.

Em razão disso, determino o agendamento de audiência de instrução, a ser realizada no próximo dia **11 (onze) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h.**

A mencionada audiência será realizada *online*, com link e instruções de acesso enviados até 48h de antecedência para o e-mail do setor representante e também para o(a) advogado(a) da parte processada.

Parte representante e parte processada deverão, por diligência própria, providenciar a intimação das testemunhas eventualmente arroladas.

Intimem-se.

Araraquara, 04/11/2022.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Procurador Fundacional

OAB/SP n° 342.783

Portaria DAAE nº 5.575
De 03 de novembro de 2.022

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019 e pelo Decreto nº 12.704, de 15 de outubro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

I – NOMEAR o candidato **RICARDO CESAR GEA BERNAR JUNIOR**, portador do RG nº 50.744.733-5, para o cargo público de provimento efetivo de **MOTORISTA ENCARREGADO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO**, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 01/2021, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA,
aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 3754/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 061/2019

CONTRATO (ADITIVO): Nº. 5263-2019-01PRO de 10/10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE "INTERNET" PARA O FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO, COM MONITORAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

MOTIVO: a prorrogação por mais 04 meses a partir de 11/10/2022 a 10/02/2022, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.613, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022
Autógrafo nº 231/2022 – Projeto de Lei nº 116/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de sensibilização e promoção da saúde mental materna “Maio Furta-Cor”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 11 de outubro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de sensibilização e promoção da saúde mental materna “Maio Furta-Cor”, a ser realizada anualmente no referido mês.

Art. 2º A campanha mencionada no art. 1º pode ser realizada por meio de workshops, reuniões, seminários, palestras, campanhas de sensibilização, informação e conscientização, além de outras atividades e ações que promovam a saúde mental materna.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de outubro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.019, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece regras para o lançamento dos tributos municipais que especifica no exercício de 2023, bem como os prazos de pagamentos respectivos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a", "b" e "m", todas do inciso I do "caput" do art. 126 c.c o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando os termos da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município de Araraquara),

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto estabelece regras para o lançamento dos tributos municipais no exercício de 2023, bem como os prazos de pagamentos respectivos, e dá outras providências.

Art. 2º No exercício de 2023, os tributos municipais abaixo mencionados deverão ser recolhidos mediante a observância dos seguintes prazos:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Territorial Urbano (ITU):

a) o pagamento integral gozará de desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU ou do ITU, se ocorrer até o dia 10 de janeiro de 2023;

b) pagamento parcelado:

1. 1ª (primeira) parcela: vencimento em 10 de janeiro de 2023;
2. 2ª (segunda) parcela: vencimento em 10 de fevereiro de 2023;
3. 3ª (terceira) parcela: vencimento em 10 de março de 2023;
4. 4ª (quarta) parcela: vencimento em 10 de abril de 2023;
5. 5ª (quinta) parcela: vencimento em 10 de maio de 2023;
6. 6ª (sexta) parcela: vencimento em 12 de junho de 2023;
7. 7ª (sétima) parcela: vencimento em 10 de julho de 2023;
8. 8ª (oitava) parcela: vencimento em 10 de agosto de 2023;
9. 9ª (nona) parcela: vencimento em 11 de setembro de 2023;
10. 10ª (décima) parcela: vencimento em 10 de outubro de 2023;

II – taxas de poder de polícia e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- a) 1ª (primeira) parcela: vencimento em 17 de abril de 2023;
 - b) 2ª (segunda) parcela: vencimento em 15 de maio de 2023;
 - c) 3ª (terceira) parcela: vencimento em 15 de junho de 2023;
 - d) 4ª (quarta) parcela: vencimento em 17 de julho de 2023;
 - e) 5ª (quinta) parcela: vencimento em 15 de agosto de 2023;
 - f) 6ª (sexta) parcela: vencimento em 15 de setembro de 2023;
- III – taxa de publicidade:

- a) 1ª (primeira) parcela: vencimento em 17 de abril de 2023;
- b) 2ª (segunda) parcela: vencimento em 15 de maio de 2023;
- c) 3ª (terceira) parcela: vencimento em 15 de junho de 2023; e
- d) 4ª (quarta) parcela: vencimento em 17 de julho de 2022.

§ 1º O IPTU e o ITU cujos lançamentos apurem imposto devido com valores totais de até R\$ 200,00 (duzentos reais) poderão ser parcelados em até 4 (quatro) vezes, obedecendo o vencimento de tais parcelas ao disposto na alínea “b” do inciso I do "caput" deste artigo.

§ 2º As taxas de poder de polícia e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) cujos lançamentos de ofício apurem tributos devidos com valores totais de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) poderão ser parcelados em até 4 (quatro) vezes, obedecendo o vencimento de tais parcelas ao disposto no inciso II do "caput" deste artigo.

§ 3º Os prazos para pagamento do ISSQN especificados no inciso II do "caput" deste artigo referem-se exclusivamente aos casos em que se der o lançamento de ofício de tal imposto.

§ 4º O valor da parcela do lançamento da taxa de publicidade, nos termos dos itens 1 e 2 da Tabela VI da Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, não poderá ser inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com vencimentos em obediência ao disposto no inciso III do "caput" deste artigo.

Art. 3º O ISSQN lançado pelo próprio contribuinte que está sujeito à homologação pelo Fisco Municipal, relativo aos fatos geradores que ocorram a partir de 1º de janeiro de 2023, deverá ser recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação do serviço.

Parágrafo único. Nos meses em que o dia 15 (quinze) for sábado, domingo ou feriado, o recolhimento poderá então ser realizado no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º A falta de recolhimento dos tributos nas formas e prazos estabelecidos neste decreto acarretará nos acréscimos de juros, multa de mora e correção monetária, conforme os índices estabelecidos na Lei Complementar nº 17, de 1997.

§ 1º Implicará imediata rescisão do parcelamento a falta de pagamento:

I – de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou

II – de 1 (uma) parcela, estando pagas todas as demais, quando vencida há mais de 90 (noventa) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º No caso da rescisão do parcelamento prevista no § 1º deste artigo, o contribuinte será imediatamente excluído do parcelamento e os valores serão exigidos na sua integralidade, com o vencimento antecipado das demais parcelas, independentemente de notificação prévia, com a inscrição em dívida ativa do total do débito.

§ 3º Rompido o parcelamento e com o objetivo de satisfazer o crédito municipal, a respectiva Certidão de Dívida Ativa poderá ser imediatamente exigida em juízo, bem como poderá a Fazenda Pública Municipal proceder ao protesto extrajudicial junto aos Tabeliões de Protesto de Títulos, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Art. 5º A concessão do benefício previsto no art. 128 da Lei Complementar nº 17, de 1997, ocorrerá mediante solicitação anual do interessado por meio de requerimento protocolizado na repartição municipal, sendo que a eventual decisão concessiva se baseará nas informações constantes do cadastro municipal de contribuintes imobiliários e em vistoria feita no imóvel pelos agentes municipais.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de outubro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 67903/2022 (“DLOM/RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.339, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e considerando a solicitação contida no processo nº 75618/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor Antônio Carivaldo da Silva, portador do RG nº 17.867.557 e CPF nº 065.255.898-43, para o exercício do cargo de Gestor de Projetos, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Gabinete do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 75618/2022 (“RAP”).



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2022

(Ref. Portaria D. E. nº 329/2022)

PROCESSADO (S): P. J. P., Matrícula nº 298-4

Visto etc.

Dou o feito por saneado.

Pertinente a realização de prova oral, com a oitiva de testemunhas e depoimento pessoal da parte processada.

Em razão disso, determino o agendamento de audiência de instrução, a ser realizada no próximo dia **11 (onze) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h.**

A mencionada audiência será realizada *online*, com link e instruções de acesso enviados até 48h de antecedência para o e-mail do setor representante e também para o(a) advogado(a) da parte processada.

Parte representante e parte processada deverão, por diligência própria, providenciar a intimação das testemunhas eventualmente arroladas.

Intimem-se.

Araraquara, 04/11/2022.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Procurador Fundacional

OAB/SP nº 342.783